



**EDITAL N.º 06/DGF/2023**

**CONCURSO PÚBLICO**

----- **PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA:**-----

----- **TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com o Despacho n.º 22/PC/2023, datado de 20 de fevereiro de 2023, se encontra aberto concurso público, até ao próximo dia 13 de março de 2023, para a exploração do estabelecimento Parque de Campismo e Caravanismo de 3 estrelas, conforme Alvará de Autorização de Utilização n.º 28/16, de 05 de julho de 2016, sito no Bairro da Barragem de Vilar, freguesia do Vilar, Município de Moimenta da Beira, devidamente equipado e mobilado, em regime de locação de estabelecimento comercial, nos termos do disposto nos artigos 1109.º e seguintes do Código Civil.-----

----- A referida ocupação será **feita pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura do contrato de locação, eventualmente prorrogável, se a entidade adjudicante assim o entender e nas condições que definir, devendo para o efeito ser apresentada, pelo adjudicatário, petição fundamentada, até 15 dias antes de expirar o prazo de concessão, partindo de uma base de licitação de **€ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros)**, correspondente a **€ 100,00 (cem euros)** de prestação mensal, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- No prazo de oito dias, a contar da data da notificação de adjudicação, o locatário deverá apresentar documento comprovativo de haver efetuado, à ordem da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, uma caução no montante de valor equivalente a dois meses de

prestação mensal, destinado a garantir o respetivo pagamento e eventuais prejuízos causados pela danificação do imóvel e dos bens móveis.-----

----- Adicionalmente, o locatário suportará os custos inerentes à atividade operacional, eletricidade, água, municipal, bem como todos os outros encargos que decorram da concessão que sejam legalmente imputáveis.-----

----- As propostas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, até às 16h00m, do último dia do prazo estipulado, ou enviadas pelos Correios para a seguinte morada: Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo General Humberto Delgado, 3620-322 Moimenta da Beira.-----

----- Cada proposta, bem como os documentos que a acompanham, serão encerradas, em envelope fechado, em cujo rosto se inscreverá ***“Concurso público para a concessão do Parque de Campismo e Caravanismo da Barragem de Vilar, freguesia de Vilar, Município de Moimenta da Beira, em regime de locação de estabelecimento comercial”***.-----

----- No caso da proposta ser enviada via CTT, a mesma terá de se registada com Aviso de Receção, servindo o carimbo do dia como comprovativo da data da entrega, ficando, de qualquer modo, a responsabilidade pela sua integridade, a cargo do expedidor, até à sua receção, pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.-----

----- O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Moimenta da Beira, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respetivo edital até ao dia e hora limite para a entrega das propostas.-----

----- O concurso é aberto a pessoas singulares, coletivas ou consórcio de empresas devendo, nestes casos, ser nomeado no seu seio um representante legal, que servirá de interlocutor com a Câmara Municipal de Moimenta da Beira.-----

----- As propostas deverão ser instruídas com os seguintes elementos:-----

----- a) Documento escrito, devidamente assinado, onde conste, expressamente o valor monetário correspondente ao preço base, nos termos do artigo 9.º do Caderno de Encargos.-----

---- b) Cópia da ata da deliberação do órgão competente ou declaração dos associados conferindo poderes ao subscritor para representar a sociedade sem qualquer restrição, nas relações com a Entidade Promotora, no caso de pessoas coletivas;-----

---- c) Fotocópia do Cartão de Cidadão, com a devida autorização do titular, no caso de pessoas singulares;-----

---- d) Declaração comprovativa de que não está em dívida às Finanças por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;-----

---- e) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;-----

---- f) Documento que comprove a experiência profissional no setor hoteleiro e/ou turístico;-

---- g) Projeto que defina a exploração a levar a cabo, assim como estabeleça as principais inovações que se pretende incrementar, em termos de funcionamento, animação /organização.-----

#### **Critério de Adjudicação**

---- 1. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para o Município, tendo em consideração os fatores de avaliação que densificam o critério de adjudicação, sendo ponderados de acordo com as seguintes percentagens:-----

---- a) Preço base (PB), nos termos do artigo 9.º, do caderno de encargos – 60%-----

---- b) Experiencia profissional (EP), nos termos da alínea f), do artigo 6.º, do Programa do Concurso - 20%-----

---- c) Projeto que defina a exploração a levar a cabo (Proj), nos termos da alínea g), do artigo 6.º, do Programa do Concurso – 20%-----

---- 2. A proposta mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

---- - (Classificação Final)  $CF=0,6xPB+ 0,2xEP + 0,2xProj$ -----

---- Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 10, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela cuja Classificação Final (**CF**) se encontrar mais perto do valor máximo (10).-----

---- 2.1. O parâmetro PB (preço base), que tem por base uma contrapartida financeira com o valor mínimo de € 2.400,00, corresponde a ponderação de 60%, considerando uma escala de 0 a 10, apurado para cada concorrente, através da aplicação da seguinte escala intervalar:----

---- Entre € 2.400,00 e 2.500 - 5 pontos-----

---- Entre € 2.501,00 e 2.700,00 - 7 pontos-----

---- Entre € 2.701,00 e € 3.000,00- 8 pontos-----

---- Mais de € 3.001,00 – 10 pontos-----

---- 2.2. Ao parâmetro EP (Experiência Profissional), corresponde a ponderação de 20% considerando uma escala de 0 a 10, apurado para cada concorrente, através das aplicações da seguinte escala intervalar:-----

---- Com 1 ano de experiência - 1 ponto-----

---- Com experiência de 2 a 5 anos - 5 pontos-----

---- Com experiência de 6 a 10 anos - 8 pontos-----

---- Com mais de 10 anos de experiência - 10 pontos.-----

---- 2.3. Ao parâmetro Proj (qualidade do projeto em termos de funcionamento/animação/organização do espaço), corresponde a ponderação de 20%, considerando uma escala de 0 a 10, apurado para cada concorrente, através da aplicação da seguinte escala intervalar:-----

---- Não satisfaz - 0 pontos-----

---- Satisfaz - 4 pontos-----

---- Bom - 8 Pontos-----

---- Excelente - 10 pontos-----

----- 2.4. Em caso de igualdade da pontuação final será dada preferência à proposta do concorrente que se apresentar o preço base mais alto.-----

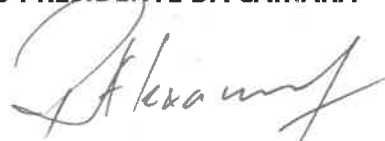
----- 3. A entidade pública contratante reserva-se o direito de não adjudicação caso todas as propostas apresentadas não correspondam convenientemente à finalidade do concurso, ou caso, após ponderação do critério de adjudicação, conclua que as propostas apresentadas não são vantajosas.-----

----- A abertura das propostas será efetuada, em ato público, a celebrar no primeiro dia útil a seguir ao termo do prazo do concurso, pelas 14h30m, no Salão Nobre dos Paços do Município de Moimenta da Beira, perante o Júri designado pela Câmara Municipal.-----

----- Para se constar se passou este e outros Editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

**PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



**(PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO)**

